



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 11 /2021

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 3996/2021
Data: 19/04/2021 - Horário: 15:37
Legislativo

EMENTA: ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL LEI 867 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º. Fica alterada a tabela denominada Ficha Cadastral de Trabalhador Rural, constante no ANEXO I da Lei nº 867/2009, que “Dispõe sobre a Disciplina e Regulamentação da Forma de Contratação de Mão de Obra Rural no Município de Marilândia e suas Adjacências, e dá outras providências”.

Artigo 2º. Com as alterações referidas no artigo 1º, o anexo I passa a vigorar conforme quadro em anexo.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 19 de abril de 2021.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ANEXO I

CADASTRO – SAFRA 2021

Conforme Lei n° 867 de 18 de novembro de 2009, após preenchimento do formulário o mesmo deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Agricultura anexo os documentos que seguem:

I-Cópia autenticada ou acompanhada de original:

- a) RG / CTPS
- b) CPF

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE SAFRISTA

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Nome da mãe: _____

Data de Nascimento: _____

Sexo: () Masculino – () Feminino – () Outro _____

Telefone de Contato: - Celular () _____

Data de chegada no município: ____/____/____

Endereço de residência de origem do trabalhador:

Rua _____ N° _____ Bairro _____

Ponto de Referência _____

Município _____ Estado _____

Endereço do local que prestará serviço:

Rua _____ N° _____ Bairro _____

Ponto de Referência _____

Município _____ Estado _____

Você já trabalhou na colheita de Marilândia? () Sim – () Não

Você já foi diagnosticado com a COVID 19? () Sim – () Não

Já realizou o teste em alguma oportunidade? () Sim – () Não

Teve contato com alguém diagnosticado com COVID 19 recentemente? () Sim – () Não

* Em caso de qualquer sintoma ou contato recente com pessoas diagnosticadas, procurar a Secretaria Municipal de Saúde do nosso município.

Responsável pelo preenchimento do formulário: _____

Data de preenchimento do formulário: ____/____/____

Contato: () _____

ESPAÇO RESERVADO PARA ANOTAÇÕES DA POLICIA MILITAR

Possui algum antecedente criminal? () Sim – () Não

ANOTAÇÕES: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES

SR. Douglas Badiani

MENSAGEM Nº 07 /2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL LEI 867 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009".

Na tabela constam as informações primordiais adstritas às contratações de mão de obra rural prescindível ao Município de Marilândia. Contudo, necessita-se de atualizações de dados, principalmente em período de pandemia da Covid-19, já que é comum virem trabalhadores de outros Estados da Federação para o período de Colheita do Café, entre outros produtos Agrícolas.

A tabela ora proposta trás as necessidades de constar informações atuais do período quem se vive em 2021, relacionando primordialmente aos aspectos sanitários atuais, tão como, também relacionar informações atinentes à Segurança Pública local.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal